

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.290, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

(INCLUI IMÓVEL RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

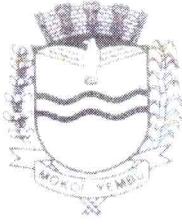
RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica incluída, como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Dois Córregos, no livro 2, do Registro Geral, ficha 1, matrícula 14.568, que possui as seguintes características e confrontações: "A gleba "C" da Fazenda Fortaleza, localizada neste município e comarca de Dois Córregos, na Fazenda Rio do Peixe, com a área de 28,5048 hectares e o perímetro de 2.289,85 metros, sem benfeitorias, com a seguinte descrição georreferenciada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA600072, de coordenadas N 7.525.726,89 m. e E 768.176,47 m., situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal denominada Anel Viário, e no limite da faixa de domínio do D.E.R -SP 159/225 - Via de acesso Fernando de Oliveira Simões, junto ao KM 10+200,80 m à 25,00 metros em normal ao eixo da Rodovia; deste segue confrontando com o D.E.R -SP 159/225, pela lateral da faixa de domínio, paralelo ao eixo da via, distante 25,00 m do referido eixo, com azimute de



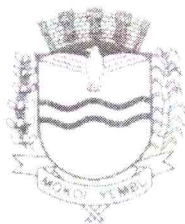
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

147°37'14" e distância de 397,95 m., até o vértice AA600073, de coordenadas N 7.525.390,81 m. e E 768.389,58 m., situado no limite da faixa de domínio do D.E.R -SP 159/225 - Via de acesso Fernando de Oliveira Simões, junto ao KM 10+598,75 m à 25,00 metros em normal ao eixo da Rodovia, e no limite da propriedade da Calon & Meneghetti - Serviços Agrícolas Ltda. - M. 3.474 (atual M. 14.107); deste deflete à direita e segue confrontando com Calon & Meneghetti - Serviços Agrícolas Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 204°50'58" e 94,20 m., até o vértice AA6M3261, de coordenadas N 7.525.305,34 m. e E 768.350,00 m.; 182°47'15" e 11,40 m., até o vértice AA6M3260, de coordenadas N 7.525.293,95 m. e E 768.349,44 m.; 167°53'50" e 25,44 m., até o vértice AA6M3264, de coordenadas N 7.525.269,07 m. e E 768.354,78 m.; 164°57'00" e 126,50 m., até o vértice AA6M3263, de coordenadas N 7.525.146,91 m. e E 768.387,62 m., e 59°37'03" e 2,37 m., até o vértice AA6M3259, de coordenadas N 7.525.148,11 m. e E 768.389,67 m., situado na divisa da propriedade da Calon & Meneghetti - Serviços Agrícolas Ltda., e no limite da propriedade de Souza Bregadioli & Cia. Ltda. ME (M. 9.075); deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Souza Bregadioli & Cia. Ltda. ME - M. 9.075, com azimute de 157°58'42" e 17,26 m., até o vértice AA6M3258, de coordenadas N 7.525.132,11 m. e E 768.396,14 m., situado na divisa da propriedade de Souza Bregadioli & Cia. Ltda. ME - M. 9.075, e no limite da propriedade de Souza Bregadioli & Cia. Ltda. ME. (M. 9.076); deste segue confrontando com a propriedade de Souza Bregadioli & Cia. Ltda. ME - M. 9.076, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°36'21" e 38,83 m., até o vértice AA6M3257, de coordenadas N 7.525.093,92 m. e E 768.403,15 m., e 194°01'05" e 25,36 m., até o vértice AA6M2823, de coordenadas N 7.525.069,31 m. e E 768.397,00 m., situado na divisa da propriedade de Souza Bregadioli & Cia. Ltda. ME - M. 9.076, e no limite da lateral par da Rua Antonio Casagrande; deste segue confrontando com o Município de Dois Córregos, pela lateral par da Rua Antonio Casagrande, com azimute de 237°20'54" e 16,88 m., até o vértice AA6M3265, de coordenadas N 7.525.060,20 m. e E 768.382,79 m., situado na lateral par da Rua Antonio Casagrande, e no limite da lateral ímpar da Avenida das Indústrias; deste segue confrontando com o Município de Dois Córregos, pela lateral ímpar Avenida das Indústrias, com azimute de 189°19'48" e 27,25 m., até o vértice AA6M2822, de



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

coordenadas N 7.525.033,31 m. e E 768.378,37 m., situado na lateral ímpar da Avenida das Indústrias e no limite da propriedade do Município de Dois Córregos (M. 9.298); deste segue confrontando com o Município de Dois Córregos - M. 9.298, com os seguintes azimutes e distâncias: $212^{\circ}39'35''$ e distância de 58,42 m., até o vértice AA6M2824, de coordenadas N 7.524.984,13 m. e E 768.346,84 m., e $210^{\circ}38'49''$ e 33,03 m., até o vértice AA6M2821, de coordenadas N 7.524.955,72 m. e E 768.330,01 m., situado na divisa com o Município de Dois Córregos - M. 9.298, e no limite da propriedade da Lajes Guarapuã Ltda. (M. 7.369), tendo como confrontante ocupante Walter Garcia da Silva; deste segue confrontando com a propriedade da Lajes Guarapuã Ltda., tendo como confrontante ocupante Walter Garcia da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: $211^{\circ}45'31''$ e 35,12 m., até o vértice AA6M2820, de coordenadas N 7.524.925,86 m. e E 768.311,52 m.; $210^{\circ}31'06''$ e 85,86 m., até o vértice AA6M2819, de coordenadas N 7.524.851,89 m. e E 768.267,93 m., e $225^{\circ}36'36''$ e 53,68 m., até o vértice AA6M2818, de coordenadas N 7.524.814,34 m. e E 768.229,56 m., situado na divisa da propriedade da Lajes Guarapuã Ltda., tendo como confrontante ocupante Walter Garcia da Silva, e no limite da lateral par da Avenida Bonsucesso; deste deflete à direita e segue confrontando com o Município de Dois Córregos, pela lateral par da Avenida Bonsucesso, com azimute os seguintes azimutes e distâncias: $284^{\circ}42'00''$ e 155,86 m., até o vértice AA600074, de coordenadas N 7.524.853,89 m. e E 768.078,81 m., e $287^{\circ}39'21''$ e 167,92 m., até o vértice AA600075, de coordenadas N 7.524.904,82 m. e E 767.918,79 m., situado na lateral par da Avenida Bonsucesso e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-070, que liga Dois Córregos ao Bairro Retiro; deste deflete à direita e segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-070 confrontando com o Município de Dois Córregos, com azimute de $301^{\circ}39'02''$ e 56,74 m., até vértice AA600076, de coordenadas N 7.524.934,60 m. e E 767.870,48 m., situado na limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-070 e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal denominada Anel Viário; deste deflete à direita e segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal denominada Anel Viário, com azimute de $19^{\circ}37'36''$ e 824,95 m., até o vértice AA600077, de coordenadas N 7.525.711,64 m. e E 768.147,59 m.; deste deflete à direita e segue pela faixa de domínio da Estrada



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal denominada Anel Viário em curva circular a direita com raio de 28,19m, ângulo de curva de 70° 47'48" e desenvolvimento de 34,83m., até o vértice AA600072, de coordenadas N 7.525.726,89 m. e E 768.176,47 m., ponto inicial da descrição deste perímetro".


Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -